



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



PORTARIA Nº 554/2017-GAB/PMM

**"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 67, item IV da Lei Orgânica do Município de Medicilândia, estado do Pará.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Medicilândia os seguintes Servidores:

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA;
NELSON BORGES E
ELIANE DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA.

§ 1º. – A comissão de que trata este Artigo terá como membros suplentes os seguintes Servidores:

PEDRO HENCHEN e
SUELEN REGINA OLIVEIRA FELIZARDO.

§ 2º. – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem seqüencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - A Comissão nominada no Art. 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os mesmos, desde que estes tenham vínculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

Art. 3º - As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes às obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo Municipal, centralizada autarquia.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



§ Único – As atividades dos membros do Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamentos de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.

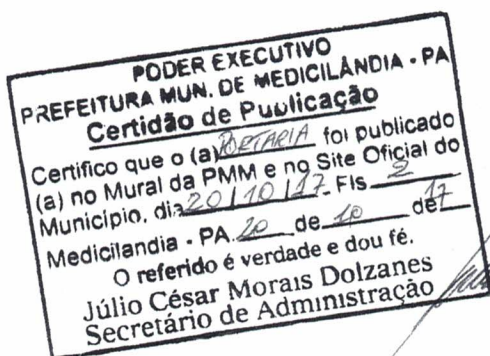
Art. 5º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL caberá ao Senhor CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA, e a secretaria ao senhor NELSON BORGES, sendo os demais componentes simples membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria PMM/GP Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete).


CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Prefeitura
Medicilândia
Com a força do povo

PORTARIA Nº 600/2017-ADM/PMM

"Nomeia a Senhora **CLEIDE FERREIRA CHAVES**, para ocupar o Cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito do poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Administração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso IV, de 1990.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **CLEIDE FERREIRA CHAVES**, portadora da carteira de identidade RG nº. 5329959 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 912.335.772-04, para exercer o Cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, passando a Comissão Permanente a ser constituída dos seguintes membros:

CLEIDE FERREIRA CHAVES – Presidente;

NELSON BORGES – Membro;

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA – Membro e

ELIANE DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA – Membro.

Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CELSO

TRZECIAK:697818

34900

Assinado de forma

digital por CELSO

TRZECIAK:69781834900

CELSO TRZECIAK

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Pará, em 15 de dezembro de 2017.

Júlio César Moraes Dolzanes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017-GAB/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 599/2017-ADM-PMM

~~"Dispõe sobre a exoneração do~~
Servidor Público Municipal o
senhor **CLEBSON BATISTA**
SILVA DA COSTA e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fica por força desta portaria, **EXONERADO** o servidor público Municipal, o senhor **CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.486.382-00, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculado à Secretária Municipal de Administração, a partir desta data, 15 de dezembro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017).

CELSO
TRZECIAK:69781834
900

Assinado de forma
digital por CELSO
TRZECIAK:69781834900

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 15 de dezembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MORAIS DOLZANES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017- GAB/PMM

